

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A perícia pode ser **dispensada** nas seguintes ocasiões:

- 1 – Afastamentos de até 03 dias seguidos;
- 2 – Afastamento de até 14 dias intercalados nos últimos 12 meses.

Para envio do atestado o prazo máximo de 05 dias corridos, contados a partir da data de emissão do atestado.

PERÍODO DO AFASTAMENTO:	Nº DE DIAS DE AFASTAMENTO:
DATA DA ENTREGA DO ATESTADO:	ÚLTIMO DIA DE TRABALHO:
SERVIDOR (A) ENCONTRA-SE EM LICENÇA EM ANDAMENTO OU FÉRIAS? QUAL PERÍODO?	

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR REQUERENTE:	
NOME:	SIAPE:
CPF:	
E-MAIL:	
CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
CAMPO PARA OBSERVAÇÃO:	

Se o atestado não contiver alguma das informações acima, ou no caso de o servidor optar por não especificar o diagnóstico de sua doença no atestado, este deverá se submeter a exame pericial, ainda que se trate de atestados inferiores ou iguais há 03 dias.	O atestado para ser aceito deve estar legível, sem rasuras e conter obrigatoriamente: Nome completo do servidor, período de dias de afastamento, nome da patologia conforme Código Internacional de Doenças (CID), número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou número do Conselho Regional de Odontologia (CRO), identificação do servidor e do profissional emissor, nome do familiar, tempo de afastamento e data.
---	---